



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34



Ouro Fino, 03 de Janeiro de 2018.

Ofício nº 001/2018 - PGM
Assunto: Informação (presta)
Em resposta ao Requerimento 028/2017

Exmo. Sr.:

Com nossas cordiais saudações vimos, através do presente, a pedido do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Ouro Fino, em resposta ao Requerimento supracitado, que indaga sobre o tributo "contribuição de iluminação pública", vem informar que:

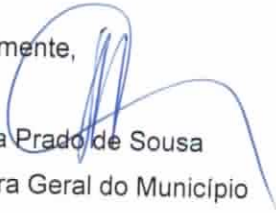
O tributo contribuição de iluminação pública, tinha em conta vinculada, na data de 30 de novembro de 2017, o valor de R\$ 1.191.937,95 (um milhão, cento e noventa e um mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) em conta de aplicação financeira e R\$ 25.485,62 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) em conta corrente.

O valor bruto médio de arrecadação mensal da contribuição de iluminação pública é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Considerando que a LOA 2018 (Lei Orçamentária Anual 2018 – Lei 2.784/2017) foi aprovada tendo como receita estimada em arrecadação própria do Município o valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) na fonte de arrecadação o tributo contribuição para iluminação pública, torna-se inviável a redução de alíquota prevista na Lei Complementar 019/2015 sem afronta direta à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000) no tocante à renúncia de receita.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Silvana Prado de Sousa
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 71.275

Exmo. Sr.

Antônio Carlos Franceli

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG
03-JAN-2018 14:28 000154 2/2